



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SALETE – SANTA CATARINA

CNPJ: 83.783.142/0001-08

Rua Santa Catarina, 113, Centro, CEP: 89196-000 – 47 – 35630147

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **Câmara de Vereadores de Salete**, entidade jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº. 83.783.142/0001-08, situada à Rua Santa Catarina, nº 113, Centro, Município de Salete, Estado de Santa Catarina, por determinação de seu Presidente, senhor **PAULO ROBERTO LOCH**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados, que será contratada diretamente, através de dispensa de licitação, de conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações:

♦ DO OBJETO

DISPENSA DE LICITAÇÃO BASEADA NA LEI FEDERAL 14.133/21 PARA COMPRA DE EQUIPAMENTO DE MONITORAMENTO DO TIPO DVR HIKVISION 16 CANAIS COM HD 4 TB + CAMERA HIKVISION COLORUV + FONTE 12V 20 AMPERES + NOBREAK 600WATS + RACK PAREDE 10U COM 01 BANDEJA, INCLUSO NO VALOR DO EQUIPAMENTO INSTALAÇÃO E CABEAMENTO. EQUIPAMENTO PARA INSTALAÇÃO NA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SALETE, de acordo com o solicitado, com as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	DVR HIKVISION 16 CANAIS COM HD 4 TB	01	R\$3.750,00	R\$3.750,00
02	CAMERA HIKVISION COLORUV	06	R\$ 300,00	R\$1.800,00
03	FONTE 12V 20 AMPERES	01	R\$ 140,00	R\$ 140,00
04	NOBREAK 600WATS	01	R\$ 830,00	R\$ 830,00
05	RACK PAREDE 10U COM 01 BANDEIJA	01	R\$ 950,00	R\$ 950,00
Total				R\$7.470,00

♦ DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

1) Considerando que a Câmara de Vereadores do Município de Salete é um prédio público e o monitoramento durante todo o período é a garantia de que o prédio pode ser visto a qualquer momento em qualquer tipo de ação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SALETE – SANTA CATARINA
CNPJ: 83.783.142/0001-08
Rua Santa Catarina, 113, Centro, CEP: 89196-000 – 47 – 35630147

2) Considerando a solicitação do Presidente da Câmara de Vereadores.

3) Considerando a pesquisa de mercado constante no referido processo.

4) Considerando a previsão legal constante no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21, que versa:

Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações.

Art. 75 – É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

♦ **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATADO**

Importa ver que a empresa contratada fornece esse tipo de serviço com qualidade.

♦ **DOS ITENS E PREÇOS A SEREM PRATICADOS**

RELATIVO AO PREÇO – Pelo ajuste prévio contratual o contratado receberá a importância líquida e certa de acordo com o orçamento apresentado e comprovado o menor preço, nos termos do presente processo.

♦ **RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

– RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O fornecedor apresentou o menor preço para fornecimento dos serviços pretendidos, assim como executar o objeto dentro do tempo pretendido, assim como cumprindo as especificações estabelecidas neste edital.

– JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Baseado em 3 orçamentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SALETE – SANTA CATARINA

CNPJ: 83.783.142/0001-08

Rua Santa Catarina, 113, Centro, CEP: 89196-000 – 47 – 35630147

♦ DA BASE LEGAL JURÍDICA PARA A CONTRATAÇÃO

Nos termos da Lei nº 14.133/21, artigo 75, inciso II, e alterações posteriores, torna-se dispensável a licitação, considerados as justificativas apresentadas e os termos legais previstos no referido artigo.

♦ DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Dever-se-á exigir da empresa contratada:

a) Habilitação Jurídica:

I – Cópia de cédula de identidade de um dos proprietários constantes no ato constitutivo da licitante;

II – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Regularidade Fiscal e Trabalhista:

I. Prova de regularidade por meio de competente certidão, relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

II. Prova de regularidade, por meio da competente certidão, para com a Fazenda Federal e Fazenda Estadual (Inexistência de débitos fiscais) e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

III. Prova de regularidade por meio de competente certidão negativa de débitos trabalhistas, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei.

♦ DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas serão cobertas com a seguinte dotação orçamentária:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
218	
1	Câmara Municipal
2033	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
3339039990000000000	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
150070000000	Recursos não vinculados de Impostos



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SALETE – SANTA CATARINA

CNPJ: 83.783.142/0001-08

Rua Santa Catarina, 113, Centro, CEP: 89196-000 – 47 – 35630147

Dotação Utilizada

♦ DA DECISÃO CONCLUSIVA

Ante o teor de todos os itens supra elencadas, aliadas a qualificação e capacitação jurídica, idoneidade financeira da empresa e sócios já delineadas, declaro a dispensa de licitação para a Contratação de:

ITEM	EMPRESA	CNPJ
01	HELENIR MARIA BEUMER TAMBOSI 47820020920	37.128.166/0001-06

Com vistas a contratação dos serviços informados, conforme solicitado, visando atender à necessidade desta entidade, conforme especificado no presente processo.

Por tais argumentos e análises legais, com os quais considero pressuposto da existência da necessária moralidade do agente público no ato discricionário para regular a aferição da justa notoriedade singular.

Salete, 11 de dezembro de 2024.

PAULO ROBERTO LOCH

Presidente da Câmara de Vereadores.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SALETE – SANTA CATARINA
CNPJ: 83.783.142/0001-08
Rua Santa Catarina, 113, Centro, CEP: 89196-000 – 47 – 35630147

TERMO DE REFERÊNCIA DA DISPENSA

PROCESSO Nº 02/2024.

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO BASEADA NA LEI FEDERAL 14.133/21 PARA COMPRA DE EQUIPAMENTO DE MONITORAMENTO DO TIPO DVR HIKVISION 16 CANAIS COM HD 4 TB + CAMERA HIKVISION COLORUV + FONTE 12V 20 AMPERES + NOBREAK 600WATS + RACK PAREDE 10U COM 01 BANDEJA, INCLUSO NO VALOR DO EQUIPAMENTO INSTALAÇÃO E CABEAMENTO. EQUIPAMENTO PARA INSTALAÇÃO NA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SALETE.

UNIDADE REQUISITANTE – Câmara de Vereadores de Salete.

- OBJETO

- O presente instrumento tem como objeto a compra de equipamentos de monitoramento, com instalação e cabeamento para a Câmara de Vereadores do Município de Salete.

- JUSTIFICATIVA

- Considerando que a Câmara de Vereadores do Município de Salete é um prédio público e o monitoramento durante todos o período é a garantia de que o prédio pode ser visto a qualquer momento em qualquer tipo de ação.

- Considerando a solicitação do Presidente da Câmara de Vereadores.

- Considerando a pesquisa de mercado constante no referido processo.

- Considerando a previsão legal constante no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21, que versa:

Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações.

Art. 75 – É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SALETE – SANTA CATARINA

CNPJ: 83.783.142/0001-08

Rua Santa Catarina, 113, Centro, CEP: 89196-000 – 47 – 35630147

- ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	DVR HIKVISION 16 CANAIS COM HD 4 TB	01	R\$3.750,00	R\$3.750,00
02	CAMERA HIKVISION COLORUV	06	R\$ 300,00	R\$1.800,00
03	FONTE 12V 20 AMPERES	01	R\$ 140,00	R\$ 140,00
04	NOBREAK 600WATS	01	R\$ 830,00	R\$ 830,00
05	RACK PAREDE 10U COM 01 BANDEIJA	01	R\$ 950,00	R\$ 950,00
Total				R\$7.470,00

- PRAZO DE ENTREGA

- Os serviços serão contratados imediatamente.

- FORMA DE PAGAMENTO

- O pagamento será feito, após o recebimento da nota fiscal, com aceitação e a verificação da qualidade dos serviços, com a base no preço unitário contratual.

- Caso o serviço seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

- A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal com a quantificação e especificação do produto, seu preço unitário e o preço total.

- O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após a apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA e atesto do Setor competente, e em conformidade com a legislação vigente.

- O CNPJ da documentação fiscal deverá ser o mesmo da proposta de preços apresentada pela CONTRATADA.

- No caso de constatação de erros ou irregularidades na nota, o prazo de pagamento será reiniciado após a apresentação de nova nota fiscal devidamente corrigida.

- O pagamento dos serviços será efetuado observada a regularidade fiscal da CONTRATADA.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SALETE – SANTA CATARINA

CNPJ: 83.783.142/0001-08

Rua Santa Catarina, 113, Centro, CEP: 89196-000 – 47 – 35630147

- FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

- A fiscalização deste contrato será realizada por servidor da Câmara de Vereadores, na pessoa do Sr. Nilson Lembeck.
- A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.
- Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os titulares da fiscalização deverão de imediato, comunicar ao órgão de administração do contratante, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital e neste Termo de Referência, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

- DAS OBRIGAÇÕES

- A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por extravios ou danos sofridos qualquer que seja a causa.
- As despesas correrão por conta da CONTRATADA, como impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.
- O aceite dos serviços elencados não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.
- Caso o serviço seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

Câmara de Vereadores de Salete, 11 de dezembro de 2024.

PAULO ROBERTO LOCH

Presidente da Câmara de Vereadores.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SALETE – SANTA CATARINA
CNPJ: 83.783.142/0001-08
Rua Santa Catarina, 113, Centro, CEP: 89196-000 – 47 – 35630147

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO.

ATO DECLARATÓRIO

– OBJETO

Constitui objeto da presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO BASEADA NA LEI FEDERAL 14.133/21 PARA COMPRA DE EQUIPAMENTO DE MONITORAMENTO DO TIPO DVR HIKVISION 16 CANAIS COM HD 4 TB + CAMERA HIKVISION COLORUV + FONTE 12V 20 AMPERES + NOBREAK 600WATS + RACK PAREDE 10U COM 01 BANDEJA, INCLUSO NO VALOR DO EQUIPAMENTO INSTALAÇÃO E CABEAMENTO. EQUIPAMENTO PARA INSTALAÇÃO NA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SALETE**, fornecedor:

01	HELENIR MARIA BEUMER TAMBOSI 47820020920	37.128166/0001-06
----	---	-------------------

- PARECER:

De acordo com a justificativa de dispensa de licitação apresentada, observando-se as fundamentações relatadas, declaramos caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos que preceitua o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações.

- DESPACHO FINAL:

Subam os autos ao Chefe do Poder Legislativo Municipal para a ratificação deste ato declaratório de dispensa de licitação.

Salete (SC), 11 de dezembro de 2024.

Ditmar Schweder

Membro

Fabíola Grosch

Presidente

Carlos Feldhaus

Membro